Lei : nº 6860 de 27.05.91
D.O.M : nº 9630 de 05.06.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00
Regia Roberta otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 14 / 11 / 90

PROJETO DE LEI Nº 247/90

Denominar de Rua: Dr. Gerardo Coêlho,
ASSUNTO
uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Solinépio Alencar

LEI Nº 6860 DE 27 / 05 / 91

DIOM Nº 9630 DE 05 / 06 / 91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068601991
Projeto: 02471990
Autor: SOLINESIO ALENCAR
Assunto: R GERARDO COELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6860 DE 27 DE maio DE 1991.

Denomina de Rua Dr. Gerardo Coêlho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Gerardo Coêlho, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE maio DE 1991.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR INÁCIO ARRUDA, PARA SOBRE O MESMO RELATAR
Em 20/11/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 20/11/90
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 247/90

Aprovado em 1a. Discusção
Em 24/04/1991
Presidente

Denamina de Rua Dr. GERARDO COÊLHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discusção
Em 25/04/1991
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. GERARDO COÊLHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Novembro de 1990.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25/04/1991
Presidente

Vereador - SOLINÉSIO ALENCAR

Curriculum Vitae anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

Biografia de Dr. GERARDO COÊLHO

Médico e sanitarista (Cascavel-Ce 1923 - Fortaleza 1990), estudou em Fortaleza na Colégio Cearense, concluindo o curso colegial no Liceu do Ceará.

Vindo de família tradicional, dedicada ao comércio, optou contudo / em doar seus serviços no exercício da medicina por pura vocação.

Após concluir brilhantemente o curso na Faculdade de Medicina do Recife (Turma de 1949), especializou-se no Rio de Janeiro nas áreas de / Puericultura e Tisiologia. Ainda no Rio de Janeiro, foi nomeado funcionário federal, de onde veio cedido ao serviço público estadual para a cidade de Fortaleza - Ce.

Nesta cidade , paasou a trabalhar como Tisiologista, no centro de saúde (Pç. José de Alencar) e como Puericultor na LBA onde por 13 anos dedicou-se a assistir às populações de Messejana e Parangaba.

No início da década de 60, foi transferido pelo Ministério da Saúde para a Delegacia Federal de Saúde, atuando no controle das epidemiologia do Estado do Ceará.

Já aposentado do serviço médico e com o falecimento de seu genitor Sebastião Coêlho Filho, deu continuidade aos negócios do pai, junto com os irmãos Gonzaga e Bosco Coêlho, na distribuição dos produtos BRAHMA / nas cidades de Fortaleza, Cascavel, Pacajús e Aquiraz, atuando como Diretor Administrativo até seu falecimento.

Casado com D. Maria do Socorro Martins Coêlho, tiveram cinco filhos José Gerardo, Vera, Socorro, Paulo e Ana Carla, todos educados na cidade de Fortaleza, aonde até hoje residem.

Amante dos livros, da música e da eletrônica, foi sobretudo um estudioso. Dedicou-se com sucesso ao hobby da fotografia e radioamadorismo, das filmagens amadoras e, por fim, aos computadores, com a sua participação decisiva e incentivadora da informátização de suas empresas.

Deixou marca inesquecível entre os amigos pela sua personalidade / singular e altruista,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24 / 04 / 1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Parecer nº 13 /91.
Ao Projeto de Lei nº 247 /90.

O Vereador Solinésio Alencar submetêu à consideração do Plenário o apenso projeto de lei que "Denomina de Rua Dr. Gerardo Coêlho", uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 247/90.

Denomina de Rua Dr. GERARDO COÊLHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 30/04/91
Presidente

Art. 1º- Fica denominada de Rua Dr. GERARDO COÊLHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1990.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 600/91

Fortaleza, 03 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Dr. GERARDO COÊLHO, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Joaquim Azevedo

Vereador Joaquim Azevedo
Presidente Em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ Mª COUTO BEZERRA
DD: Prefeito Em Exercício
Nesta